



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 34/2026, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é a responsável por compreender as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração da lei orçamentária anual, dispondo sobre as alterações na legislação tributária e estabelecendo a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é considerada a mais importante lei orçamentária existente, por ser a responsável por servir de apoio e ligação entre o PPA e a LOA. Através da LDO, que é confeccionada anualmente, prevê-se a estimativa de receitas e de despesas do ano seguinte, mediante estimativas, bem como traz planilhas específicas para análise de Riscos Fiscais, Expansão das despesas de caráter continuado dentre outros anexos igualmente importantes.

Através da LDO, pode-se fiscalizar o cumprimento do PPA e, ao mesmo tempo, subsidiar a feitura da LOA do ano seguinte, destinando recursos públicos e prevendo prioridades nas ações governamentais.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 34/2026, por entender que a matéria atende às exigências normativas para sua elaboração e observa os princípios da responsabilidade fiscal e da adequada gestão dos recursos públicos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 22 de junho de 2026.

Dudu Ottoni
Vereador Relator

De acordo:

Miguel da Saúde
Vereador

Zilda Silva
Vereadora